

**Processo n.:** @PAP 23/80062395

**Assunto:** Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao edital da Tomada de Preços n. 01/2023 - Reforma de escola

**Interessada:** Helarca Construtora Ltda.

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 1638/2023

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

**1.** Não conhecer do Procedimento Apuratório Preliminar – PAP -, decorrente de expediente apresentado pela empresa Helarca Construtora Ltda., noticiando supostas irregularidades em relação ao edital de Tomada de Preços n. 01/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, cujo objeto consiste na contratação de empresa para reforma da escola Padre Heriberto Hertmann, por não atender aos critérios de seletividade, previstos na Resolução n. TC-165/2020, especificamente com relação à Matriz GUT (alcance de 1 ponto, sendo o mínimo 48 pontos), nos termos do art. 7º da Portaria n. TC-156/2021.

**2.** Determinar o arquivamento do Procedimento Apuratório Preliminar – PAP -, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020.

**3.** Recomendar ao responsável pelo Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos que tome as providências que entender cabíveis com relação aos fatos noticiados, no âmbito do controle interno, nos termos do art. 9º, § 1º, da Resolução n. TC-165/2020.

**4.** Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div.1 n. 618/2023**, à empresa Helarca Construtora Ltda., à Prefeitura Municipal de Vidal Ramos e ao Controle Interno da Unidade Gestora em tela.

**Ata n.:** 33/2023

**Data da Sessão:** 06/09/2023 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS

Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício